



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 23 de setembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 980

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 100/2021)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2021)	5
ERRATA EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 100/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o ar. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Carla Costa Guimarães

Cargo: Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Carla de Vasconcelos

Cargo: Secretária de Saúde.

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Andrea Ribeiro Costa e Silva

Cargo: Vice-diretora

Secretaria Municipal de esporte

Nome: José Guimarães da Silva

Cargo: Supervisor da quadra

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, de acordo ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 48 da Lei complementar 101/00, tem a honra e a satisfação de convidar a comunidade em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente instituída para participar da Audiência Pública, que será realizada no Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal, as 14 horas do dia 28/09/2021, como parte do processo de construção do **PPA - Plano Plurianual 2022 - 2025**. Durante a audiência vão se decidir as prioridades a serem realizadas no Município de Itamari. Além disso, estaremos estimulando o exercício de cidadania, o compromisso da comunidade com o bem público e a corresponsabilização entre governo e a sociedade no que diz a gestão do Município. Contamos com a sua Presença.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ERRATA
EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2021)**

Na edição nº 971, página 24, do dia 09 de SETEMBRO de 2021, do Diário Oficial do Município, referente ao EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2021)

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203/0206/0207/0204/0202;2009/2039/2044/2012/2005;33903900/33903500; 00/01/02.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0203/0206/0204 - 2011/2039/2012 – 33903500 - 00/01/02.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

ERRATA | EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)

Na edição nº 971, página 24, do dia 09 de SETEMBRO de 2021, do Diário Oficial do Município, referente ao EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203/0206/0207/0204/0202;2009/2039/2044/2012/2005;33903900/33903500; 00/01/02.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0203/0206/0204 - 2011/2039/2012 – 33903500 - 00/01/02.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL